



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 41  
Disponibilização: 07/03/2022  
Publicação: 07/03/2022

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 24 de 04 de março de 2022

**O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.477917/2019-41;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

### RESOLVE:

**Art. 1º - REVOGAR**, o disposto nas Portarias nº 54 de 24 de agosto de 2020, publicada no DIOF edição 165 e Portaria nº 85 de 19 de novembro de 2020, publicada no DIOF edição 225;

**Art. 2º - DESIGNAR**, os empregados públicos **HILDA VANESSA BENEVIDES MONTEIRO**, CPF 509.XXX.XXX-00 como titular e **FELIPE NADR ALMEIDA EL RAFIHI**, CPF 927.XXX.XXX-49 como suplente, fiscais do **Contrato nº 002/2020**, firmado com a empresa **ARQUILAU DE PAULA - ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cujo objeto é a prestação de serviços jurídicos tributários com a finalidade de buscar judicial e administrativamente, a recuperação e impugnação das dívidas fiscais, federal, estadual e municipal, inclusive previdenciária, inscrita ou não em dívida ativa, ajuizada ou não da CONTRATANTE, praticando todos os atos de defesa dos interesses em juízo de primeiro grau e nos Tribunais Superiores, assim como na esfera administrativa e, ainda, exercer a advocacia preventiva tributária.

**Parágrafo Único:** as atribuições do fiscal do contrato serão, dentre aquelas que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do contrato. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 04/03/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024398348** e o código CRC **846A7A15**.



---

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.477917/2019-41

SEI nº 0024398348